MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AVALIAÇÃO

NPA 004/CBNB

PLANO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

2022

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

	DATAS		DISTRIBUIÇÃO
DOCUMENTO N.º NPA004/CBNB	**EMISSÃO** 18 / 03 / 2022	**EFETIVAÇÃO** 18 / 03 /2022	**CBNB (ÂMBITO INTERNO)**
	GRAU DE SIGILO OSTENSIVO	**VALIDADE** PERMANENTE	
ASSUNTO	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO CBNB		
ANEXO	A- Requerimento Escolar B- Modelo de Cabeçalho C- Envelope de Prova - Etiquetas D- Lista de Frequência - Aulas de Apoio Pedagógico		

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Norma Padrão de Ação (NPA) tem por finalidade estabelecer conceitos e procedimentos atinentes ao Plano de Avaliação da Aprendizagem do Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), sistematizando, com base no ensino por competências, processos que atendam às orientações pedagógicas emanadas pela Diretoria de Ensino (DIRENS).

1.2 COMPETÊNCIA

1.2.1 A confecção, atualização e emissão desta NPA compete à Subdivisão Técnica de Planejamento e Avaliação (STPA).

1.2.2 A aprovação desta NPA compete ao Diretor-Geral do CBNB.

1.3 ÂMBITO

Esta Norma, de observância obrigatória, aplica-se ao CBNB.

1.4 REFERÊNCIAS

1.4.1 BRASIL. **Base** Nacional **Comum Curricular. Educação é a Base**. Brasília: MEC, 2018.

1.4.2 _____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. **Portaria nº 28/SDGE, de 23 de outubro de 2019**. Aprova a reedição do Regimento Interno das Escolas Assistenciais da Aeronáutica (RICA 21-304). Boletim do Comando da Aeronáutica, Brasília, DF, 02 jan. 2020.

1.4.3 _____. **Diretrizes** Curriculares **Nacionais Gerais da Educação Básica** / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

1.4.4 _____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei nº 9.394/96. Brasília, 20 de dezembro de 1996.

1.4.5 _____. **Normas para a** Avaliação **Escolar no Âmbito do Sistema Colégio Militar do Brasil** (NAESCNB). 5ª Edição 2021.

1.4.6 _____. Presidência da República. **Sistema de Ensino da Aeronáutica (SISTENS): Lei nº 12.464 de 4 de agosto de 2011**. Dispõe sobre o Ensino na Aeronáutica; e revoga o Decreto-Lei nº 8.437, de 24 de dezembro de 1945, e as Leis n.º 1.601, de 12 de maio de 1952, e 7.549, de 11 de dezembro de 1986. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12464.htm. Acesso em 18 de setembro de 2020.

1.4.7 _____ . Lei 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Diário Oficial da União 2015.

1.4.8 _____. **Diretrizes** Nacionais **para Educação Especial na Educação Básica**. Resolução CNE/ CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.

1.4.9 _____. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. **Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento** Educacional **Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.**

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Segundo o Parágrafo único da Lei nº 12.464 de 4 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Ensino na Aeronáutica:

"Atendidos *os aspectos que lhe são peculiares, o ensino na Aeronáutica observará as diretrizes e bases da educação nacional, estabelecidas em legislação federal específica",*

abrangendo a sua definição em relação ao processo contínuo da aprendizagem, de acordo com o Art. 2º, da referida Lei:

"*O ensino na Aeronáutica obedecerá a processo contínuo e progressivo de educação integral, constantemente atualizado e aprimorado, executado de forma sistêmica, que se desenvolve mediante fases de qualificação profissional, com exigências sempre crescentes, desde os fundamentos até os padrões mais apurados de cultura geral e profissional."*

2.1 CONCEITUAÇÕES E ABREVIATURAS

Os termos e expressões empregados nesta NPA têm os significados consagrados no vernáculo, nos documentos apropriados e nos glossários do Ministério da Defesa (MD), do Comando da Aeronáutica (COMAER), Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS), Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), ou conforme explicitado a seguir:

2.1.1 AFERIÇÃO DE APRENDIZAGEM (AAP)

Provas, testes e demais instrumentos avaliativos aplicados com a finalidade de aferir a aprendizagem dos conteúdos desenvolvidos, como um processo de compreensão dos avanços, limites e dificuldades que os educandos estejam encontrando, para atingir os objetivos do curso, componente curricular, área ou atividade da qual estejam participando.

2.1.2 APRENDIZAGEM (APR)

Processo que envolve os domínios cognitivo, afetivo, socioemocional e psicomotor, que podem ser desenvolvidos por meio de diversas atividades a serem realizadas pelo aluno, com vistas a adquirir ou alterar conhecimentos, competências, habilidades, atitudes, preferências e interesses.

2.1.3 ASSESSORIA DE ENSINO (AE)

Reunião de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos e disciplinares, fundamentada no Regimento Interno das Escolas Assistenciais (RICA 21-304/2019) e nesta NPA, realizada ao término de cada trimestre, antes da prova final (PF) ou quando a Divisão de Ensino (DE) entender ser viável e condizente ao processo ensino-aprendizagem.

2.1.3.1 AE1 e AE2

São AE realizadas ao término do 1° trimestre (AE1) e do 2° trimestre (AE2), a fim de deliberarem sobre as condições psicopedagógicas dos alunos que apresentam baixo rendimento durante as avaliações trimestrais ou que apresentem alguma necessidade de acompanhamento mais próximo do serviço de orientação e apoio pedagógico (SOAP) ao longo do ano letivo.

2.1.3.2 AE3

A DE tem por atribuição determinar quais alunos já estão retidos de forma direta e quais poderão participar da PF. A AE3 será realizada ao término da avaliação do terceiro trimestre e tem o fito de deliberar sobre a condição do aluno realizar as PFs das disciplinas (componente curricular) em que o mesmo não atingiu a média de aprovação. O aluno que for submetido a AE3 e não for retido, realizará a PF de TODAS as disciplinas que estão abaixo da média de aprovação.

Critérios que a DE levará em consideração para encaminhar o aluno à AE3 ou retê-lo diretamente:

· Média Anual ≤ 2,5 em uma disciplina ou mais = retenção do aluno por nota.

· Média Anual > 2,5 em todas as disciplinas = possibilidade de fazer provas finais naquelas em que não atingiu a média, conforme preconizado no item 2.8 e seus subitens desta NPA

2.1.4 AULAS DE APOIO PEDAGÓGICO (AAP)

Atividades didático-pedagógicas específicas, não obrigatórias e de preferência paralelas ao período letivo, destinadas aos discentes com dificuldades de aprendizagem e à recuperação das notas do primeiro e do segundo trimestres. Serão propostas nos seguintes casos:

- Baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em suas normatizações (Lei nº 9394/96, art. 24, inciso V, alínea “e”);
- Apresentação de laudo médico;
- Indicação do docente, e
- Alunos do público-alvo da educação especial.

Fica à critério da DE a definição, “DE ACORDO COM A NECESSIDADE”, sobre quais os componentes curriculares serão ofertados para AAP.

2.1.5. AVALIAÇÃO ADAPTADA (AAD)

Avaliação ajustada ao nível de desenvolvimento integral dos discentes com Necessidades Educacionais Especiais (NEEs). **Quando elaborada da forma escrita**, as adaptações devem considerar as linguagens verbal, não-verbal ou mista, bem como a extensão e complexidade da atividade. Em casos específicos, ela poderá ser realizada em formato distinto da que for proposta para a turma em geral, de modo a atender as especificidades desse público. Conforme o Resolução N° 2 de 11 de setembro de 2001, deve-se propiciar uma ação pedagógica nos diferentes campos de conhecimento de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem, bem como realizar avaliações que observem continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais.

2.1.6 ATIVIDADE AVALIATIVA (AA)

Atividade elaborada e aplicada pelo docente da turma que leva em conta o caráter qualitativo do ensino.

2.1.7 AVALIAÇÃO 1 (AV1)

Avaliação oral ou escrita, denominada parcial. É composta de uma atividade de avaliação desenvolvida pelo componente curricular e elaborada de acordo com as habilidades e objetos de conhecimento essenciais trabalhadas até o momento de sua proposição no trimestre letivo.

2.1.8 AVALIAÇÃO 2 (AV2)

Avaliação escrita, de caráter cumulativo, elaborada pela equipe e aplicada de acordo com os conteúdos programáticos mais relevantes do trimestre. Com dias específicos para sua realização, disponíveis no Calendário Escolar Anual (CAE) e única, para alunos do mesmo ano de escolaridade.

2.1.9 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA (AD)

Tem a finalidade de obter informações prévias sobre os conhecimentos, aptidões e competências dos estudantes com vista à organização dos processos de ensino e aprendizagem, de acordo com as situações identificadas, ajudando a definir as causas de dificuldades específicas dos estudantes na assimilação do conhecimento.

2.1.10 CALENDÁRIO ESCOLAR ANUAL (CEA)

Documento de vigência anual, elaborado pela Divisão de Ensino, que tem por finalidade estabelecer as atividades de ensino, as atividades administrativas de apoio ao ensino, as ações, os eventos e as tarefas para seu ano de vigência, bem como os prazos previstos para seu cumprimento e os fatores de planejamento decorrentes.

2.1.11 CBNB

Colégio Brigadeiro Newton Braga.

2.1.12 COMPONENTES CURRICULARES

São matérias acadêmicas que compõem a grade curricular de um determinado curso ou nível de ensino. Para efeitos desta NPA, têm o mesmo significado de disciplinas.

2.1.13 CORPO DISCENTE

Alunos regularmente matriculados no CBNB.

2.1.14 CORPO DOCENTE

Conjunto de professores formado por servidores públicos federais integrantes da carreira do magistério do COMAER, Oficiais QOCON do Quadro de Magistério e por militares habilitados e qualificados para exercer, funções de magistério.

2.1.15 CPEM

Coordenação Pedagógica do Ensino Médio.

2.1.16 CPF I

Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental I.

2.1.17 CPF II

Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental II.

2.1.18 FISCAL DE PROVA (FP)

Integrante do corpo docente e, quando necessário, militares e servidores civis escalados, com a incumbência de aplicar as avaliações e fiscalizar o cumprimento pelos alunos das normas e orientações previstas.

2.1.19 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL (IAE)

Conjunto planejado e padronizado de meios que permitem verificar, direta ou indiretamente, segundo critérios rigorosamente estabelecidos, requisitos, características, habilidades, conhecimentos ou atitudes, evidenciados pelo avaliando, a partir de uma amostragem de saberes e comportamentos por ele apresentados.

2.1.20 ITEM OBJETIVO (IOB)

É aquele que oferece alternativas de respostas. O aluno deve escolher uma das opções, conforme o que for solicitado pelo enunciado da pergunta. Os itens objetivos mais comuns são os de múltipla escolha, quando apenas uma resposta é certa.

2.1.21 ITEM DISCURSIVO (IDI)

É aquele que requer uma resposta construída pelo examinando, constando de mais de uma sentença. Os textos produzidos exprimem a forma como o aluno encara e resolve uma situação-problema proposta.

2.1.22 MÉDIA ANUAL (MA)

É a nota do aluno calculada a partir das médias trimestrais.

2.1.23 MÉDIA BIMESTRAL (MB)

É a nota resultante de todas as avaliações previstas ao longo do bimestre, especificamente ao Curso Técnico de Enfermagem do CBNB, no qual o calendário escolar anual (CEA) é dividido em bimestres, sendo subdividido por períodos (1º Período - Teoria e 2º Período – Prática).

2.1.24 MÉDIA FINAL (MF)

É a nota do aluno calculada a partir da MA e do grau obtido na Prova Final.

2.1.25 MÉDIA TRIMESTRAL (MT)

É a nota resultante de todas as avaliações previstas ao longo do trimestre.

2.1.26 PLANO GERAL DE ENSINO (PGE)

Documento elaborado pelo CBNB que serve de base para o planejamento e para a coordenação das atividades de ensino e administrativas do colégio durante o ano letivo.

2.1.27 PROVA FINAL (PF)

Avaliação única, que constitui um mesmo instrumento aplicado ao término do ano letivo para os alunos que não obtiveram média anual igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina. Serão avaliados os conteúdos propostos, conforme planejamento de ensino de cada componente curricular ao longo do ano letivo.

2.1.28 REPRESENTANTE DE DISCIPLINA (RD)

Professor de determinada disciplina, indicado pelo Chefe da Divisão de Ensino, para exercer a coordenação pedagógica de sua equipe.

2.1.29 SEGUNDA CHAMADA (2CH)

Avaliação aplicada ao aluno que faltar, por motivo considerado justificado pela SOED de seu segmento, à avaliação prevista no CEA.

2.1.30 SEAM

Seção de Apoio Multifuncional.

2.1.31 SOAP

Subdivisão de Orientação e Acompanhamento Pedagógico.

2.1.32 SOED

Seção de Orientação Educacional.

2.1.33 STPA

Subdivisão Técnica de Planejamento e Avaliação.

2.1.34 SIED

Seção de Inspetoria Educacional.

2.1.35. CP

Coordenação Pedagógica

2.2 ORIENTAÇÕES GERAIS

2.2.1 Esta publicação estabelece os parâmetros para o Plano de Avaliação da Aprendizagem a serem aplicados às etapas da Educação Básica do CBNB (Ensino Fundamental e Ensino Médio), sendo composto por 3 (três) Médias Trimestrais (MT) e uma Prova Final (PF); e ao Curso Técnico de Enfermagem, sendo composto por 4 (quatro) Médias Bimestrais (MB) e uma Prova Final (PF).

2.2.2 Mensurações de conceito ou conduta em sala de aula não são consideradas atividades avaliativas do Domínio Cognitivo, porém**, são levadas em consideração na Assessoria de Ensino.**

2.2.3 Para efeito da distribuição do número de dias letivos e dos conteúdos programáticos, considera-se o ano letivo dividido em três trimestres, exceto no Curso Técnico de Enfermagem do CBNB, no qual o CEA é dividido em dois semestres.

2.3 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL (IAE)

Os IAE destinam-se a estabelecer referenciais, a coletar e a organizar dados sobre o processo educacional, com o intuito de subsidiar julgamentos de valor sobre os discentes, os docentes e os estabelecimentos de ensino.

2.3.1 AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS (AD)

As ADs serão aplicadas a todos os discentes do CBNB no início do ano letivo, incluindo alunos novos e transferidos. Estas avaliações serão elaboradas pelos docentes coordenados pelos Representantes de Disciplina (RD). Após a correção das avaliações, os RDs farão um mapa com as dificuldades apresentadas pelos discentes para cada ano de escolaridade.

2.3.2 AVALIAÇÕES – ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

2.3.2.1 O corpo discente será avaliado continuamente durante o ano letivo, por meio de aferições constantes, através da aplicação de AD (quando for o caso) e de 3 (três) avaliações trimestrais, compostas por:

- atividade avaliativa (AA);
- avaliação 1 (AV1); e
- avaliação 2 (AV2).

2.3.2.2 As AA, AV1 e AV2 são avaliações somativas, sendo necessárias para aferir os conteúdos propostos por meio do planejamento de ensino envolvendo os aspectos quantitativo e qualitativo, com o foco no nível em que as habilidades e as competências previstas foram alcançadas pelo discente durante o trimestre letivo, quanto às disciplinas e ao ano de escolaridade.

2.3.3 ATIVIDADES AVALIATIVAS (AA)

2.3.3.1 As AAs são instrumentos de avaliação educacional, contínuas, de diversos formatos, que facilitam o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

2.3.3.2 A AA terá um caráter preferencialmente interdisciplinar, podendo ser realizada a partir de propostas de avaliação que envolvam mais de um componente curricular. No trimestre letivo, ela segue com formato flexível: prazos, objetivos e tipos de instrumentos avaliativos serão planejados e propostos coletivamente pelos docentes da turma, individualmente, reunidos por área ou entre diferentes áreas do conhecimento.

2.3.4 AVALIAÇÃO 1 (AV1)

2.3.4.1 A AV1 Deverá medir o nível de conhecimento alcançado pelos alunos para permitir um adequado processo de revisão do conteúdo ministrado. O tipo de atividade é de livre escolha docente e deverá ser desenvolvido/pedido nos seus tempos de aula. Sendo realizada, quando necessária, avaliação adaptada para os alunos com laudo médico de dificuldade de aprendizagem ou pertencentes ao público-alvo da Educação Especial, de modo a atender as especificidades educacionais dos mesmos

2.3.4.2 Será aplicada no período determinado pelo CAE, de modo que possa abranger, preferencialmente, a metade do conteúdo programático do trimestre.

§ 1º. Após a aplicação da AV1 do trimestre, os resultados deverão ser divulgados antes da aplicação das AV2. Os casos que necessitarem de maior controle e acompanhamento deverão ser informados às SOEDs pelas Coordenações dos segmentos.

§ 2º A aplicação das provas de redação acontecerá em, pelo menos, 7 dias antes das AV2, com duração de até 90 minutos de acordo com o planejamento do CAE. O dispositivo no parágrafo anterior não se aplica às turmas de Língua Portuguesa do novo Ensino Médio, que, atendendo às peculiaridades da BNCC, poderão realizar avaliações de Redação no decorrer da AV1, AV2 ou AA, a critério do professor e previamente informado à coordenação do segmento.

2.3.5 AVALIAÇÃO 2 (AV2)

2.3.5.1 A AV2 deve ser confeccionada pelas equipes de cada componente curricular, obedecendo aos critérios de elaboração elencados nesta NPA. Os RDs são os responsáveis pelo gerenciamento do processo.

2.3.5.2 A AV2 será realizada através de uma prova individual, com questões objetivas e/ou discursivas, com datas determinadas no CEA.

2.3.5.3 Sendo realizada, quando necessária, avaliação adaptada para os alunos com laudo médico de dificuldade de aprendizagem ou pertencentes ao público-alvo da Educação Especial, de modo a atender as especificidades educacionais dos mesmos.

2.3.6 SEGUNDA CHAMADA (2CH)

2.3.6.1 A 2CH é uma nova oportunidade de realizar uma avaliação dada ao aluno que não pode comparecer na data originalmente marcada para a avaliação.

2.3.6.2 A 2CH poderá substituir as avaliações AV1 e/ou AV2 que o discente tenha deixado de realizar.

2.3.6.3 As avaliações elaboradas para a segunda chamada devem ser de mesmo nível de dificuldade e diferentes da 1ª chamada.

2.3.6.4 A 2CH somente será aplicada se houver motivo e autorização da SOED, mediante requerimento interno escolar, preenchido pelo responsável legal do aluno junto ao colégio, tendo como anexo atestado médico e/ou outros documentos que apresentem justificativa plausível para a ausência do aluno.

2.3.7 AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO TRIMESTRAL (RT)

2.3.7.1 O discente que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em alguma disciplina, no 1º e/ou 2º trimestre, será submetido a uma RT, com a finalidade de dar ao aluno a oportunidade de alcançar a nota mínima que, junto às outras notas trimestrais, permitirá a aprovação direta, sem a necessidade de ser submetido à Prova Final (PF).

2.3.7.2 Não haverá RT para as avaliações do 3º trimestre letivo.

2.3.7.3 A RT será elaborada por componente curricular.

2.3.7.4 Em datas determinadas no CEA, acontecerão as RTs correspondentes aos 1º e 2º trimestres.

2.3.7.5 A nota máxima de lançamento das avaliações de recuperação trimestral é 7,0 (sete), mesmo tendo o discente obtido 100% (cem por cento) de aproveitamento em tal atividade.

2.3.7.6 A RT será elaborada por componente curricular.

2.3.7.7 Para os discentes que fizerem a Avaliação de Recuperação Trimestral (RT), a nota a ser considerada no trimestre será a maior entre a RT e a MT.

2.4 AULAS DE APOIO PEDAGÓGICO (AAP)

2.4.1 As aulas de apoio pedagógico referem-se ao acompanhamento e melhoria do aproveitamento dos estudantes em relação aos conhecimentos a serem apropriados, e poderão ser feitas por meio de múltiplas modalidades didático-pedagógicas, adequadas às disciplinas em estudo.

2.4.2 Ao longo do ano letivo, serão realizadas atividades didático-pedagógicas específicas, organizadas em conjunto pela equipe pedagógica do colégio (professores,

Coordenadores Pedagógicos e SOED, que conjugarão as necessidades dos estudantes com os recursos pedagógicos adequados e possíveis.

2.4.3 O CBNB deve oferecer aulas de apoio pedagógico segundo instruções da DIRENS, em consonância com a legislação federal de educação.

2.4.4 As AAP são destinadas a ajudar os alunos na recuperação das notas do primeiro e segundo trimestres, para os casos de baixo rendimento escolar. Constituem-se em atividade escolar obrigatória, salvo em caso de expressa solicitação em contrário feita pelo responsável do aluno.

2.4.5 As AAP serão especificamente programadas, sem prejuízo das aulas curriculares, e acontecerão no contraturno. Deverão privilegiar os itens do planejamento que não tiverem sido plenamente alcançados pelos estudantes.

2.4.6 As AAP devem ter enfoque diferente daqueles dados às aulas regulares, buscando a motivação e o interesse do aluno na melhora de seu próprio rendimento.

2.4.7 As AAP serão oferecidas aos discentes que apresentarem dificuldades de aprendizagem, baixo rendimento escolar e que apresentem laudo médico ou com por indicação do docente, e aos alunos do público-alvo da educação especial, conforme o Art.58 da LDB e o Art.4º da Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009, sendo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação

2.4.8 As AAP acontecerão por meio de planejamento específico, a ser realizado pelo docente, junto com a coordenação pedagógica (CP) e a Seção de Orientação Educacional (SOED) dos respectivos segmentos de ensino.

2.4.9 Para as AAP, poderão ser oferecidas oficinas, plataforma computacional e/ou outras metodologias com a finalidade de melhorar o rendimento do discente. Nas AAP presenciais, o controle de presença será feito através do preenchimento do Anexo D.

2.4.10 Desde o início do ano letivo, o CBNB oferecerá AAP aos discentes que, após AD, apresentarem nota abaixo de 7,0; ou aos que forem aprovados pela AEF no ano anterior e aos indicados pelos docentes.

2.4.11 A programação das AAP terá conteúdos que abordarão as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelo aluno.

2.5 RESULTADOS DO RENDIMENTO ESCOLAR

2.5.1 Cabe ao professor checar o correto lançamento das notas no sistema *PROFESSUS*. A solicitação de alteração de notas ocorrerá por meio de formulário a ser preenchido na secretaria escolar, no prazo de até 5 dias, após a liberação de nota aos discentes.

2.5.2 A solicitação de alteração de notas também poderá ser realizada pelos RESPONSÁVEIS DO DISCENTE, através de solicitação ao SOED e em até 3 dias após a liberação das notas no *PROFESSUS* ou programa equivalente.

2.5.3 As notas e médias adotadas pelo CBNB são por componente curricular:

- Média Trimestral (MT);
- Recuperação Trimestral (RT) – para os alunos com MT inferior a 7,0 (sete) em qualquer disciplina;
- Média Anual (MA);
- Média Final (MF) – para os alunos submetidos à Prova Final (PF).

2.5.3 As notas e médias devem variar de 0 (zero) a 10 (dez), calculadas com aproximação até décimos.

2.5.4 Não haverá arredondamento automático das notas em nenhum instrumento de avaliação.

2.5.5 A vista das provas formais é um direito do discente

2.5.6 As avaliações AA, AV1 e AV2 após sua correção e apuração, devem ficar em poder do aluno para auxiliá-lo na retificação da aprendizagem, bem como servirem de instrumento para justificativa de abertura do sistema *PROFESSUS* para correção de notas. A PF deve ser arquivada na DE.

2.6 MÉDIA TRIMESTRAL (MT)

2.6.1 A MT é obtida através de um processo de acompanhamento contínuo e será composta por: avaliação 1 (AV1), avaliação 2 (AV2) e atividade avaliativa (AA).

2.6.2 O cálculo da MT deverá ser realizado através do cômputo de, no mínimo, 3 (três) avaliações, conforme as fórmulas:

$$\mathrm{MT} = \frac{\mathrm{AA} + \mathrm{AV1} + \mathrm{AV2}}{3}$$

2.7 MÉDIA ANUAL (MA)

2.7.1 Para obter a MA do aluno, em cada disciplina, procederemos ao seguinte cálculo:

$$\mathrm{MA} = \frac{\mathrm{MT1} + \mathrm{MT2} + \mathrm{MT3}}{3}$$

2.7.2 Será aprovado de forma direta, em cada componente curricular, o discente que conseguir MA igual ou superior a 7,0 (sete).

2.8 PROVA FINAL (PF)

2.8.1 As PF destinam-se a avaliar os assuntos considerados pré-requisitos fundamentais para que o aluno prossiga os estudos nos anos escolares seguintes.

2.8.2 As PF serão realizadas, por componente curricular, após o término do ano letivo, tendo a duração de 120 (cento e vinte) minutos.

2.8.3 O discente que obtiver MA menor 7,0, em 04 (quatro) ou mais componentes curriculares após o término das avaliações do 3° trimestre, será objeto de análise por parte da DE, podendo ser retido ou levado a apreciação da AE3 para realizar a PF das respectivas matérias .

2.8.4 No Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano), o discente não possui limite de disciplinas para realizar a PF;

2.8.5 Para os discentes com dificuldades de aprendizagem que apresentem laudo médico, e aos alunos do público-alvo da educação especial, conforme o Art.58 da LDB e o Art.4º da Resolução nº 4 de 2 de outubro de 2009, sendo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades que possam interferir no resultado acadêmico, não haverá limitação do número de disciplinas para a PF.

2.8.6 Será concedido vista de PF aos discentes, obrigatoriamente, antes da realização da AEF.

2.8.7 As PF, após sua correção e apuração, devem ficar arquivadas na DE.

2.8.8 Para o 3º ano do Ensino Médio, a divulgação dos resultados das PF deverá ocorrer com, pelo menos, 48 horas de antecedência para a cerimônia de formatura.

2.9 MÉDIA FINAL (MF)

Para obter a MF do aluno, procederemos ao seguinte cálculo:

$$\mathrm{MF} = \frac{\mathrm{MA} + \mathrm{PF}}{2}$$

2.10 CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

Será considerado habilitado para promoção ao ano escolar seguinte o discente que satisfizer as seguintes condições:

2.10.1 possuir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas para aprovação, de acordo com o inciso VI do art.24 da LDB; e

2.10.2 obtiver, em cada componente curricular, de forma direta, Média Anual (MA) igual ou superior a 7,0 (sete) ou obtiver Média Final (MF), em cada componente curricular, igual ou maior que 6,0 (seis) após a PF.

2.11 CONDIÇÕES PARA RETENÇÃO

O discente estará retido caso ocorra pelo menos uma das situações descritas a seguir:

2.11.1 faltar à PF em, pelo menos, um componente curricular sem motivo plenamente justificável, e sem comprovação por meio de documento.

2.11.2 obter MF menor que 6,0 em um ou mais componentes curriculares.

2.11.3 possuir frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, de acordo com o inciso VI do art.24 da LDB, sem motivo plenamente justificável.

2.11.4 o discente possuidor de laudo que for retido por algum dos motivos acima citados, terá sua situação analisada nas AE e AEF, com a condução da respectiva SOED.

2.11.5 parecer da DE, conforme o item

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O discente que não obtiver promoção ao ano de escolaridade seguinte, por duas vezes, não terá sua matrícula renovada.

3.2 No âmbito do CBNB, não será adotado o sistema de dependências em qualquer disciplina.

3.3 Esta NPA revoga a NPA 002/DE/CBNB, de 18 de fevereiro de 2019, e entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

3.4 Os casos não previstos nesta NPA serão submetidos à apreciação do Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga.

Proposto por:

FÁBIO **REITH** WERNECK Cel Av R/1
Chefe da Divisão de Ensino

Revisado por:

PAULO SILVA VIEIRA **MARQUES** Cel Int R/1

Chefe da Divisão Administrativa

Aprovo:

_____

Brig Ar R/1 SAULO **VALADARES** DO AMARAL
Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

ANEXO A – REQUERIMENTO ESCOLAR

ANEXO A

Requerimento Escolar

COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO DA AERONÁUTICA
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

Formulário de solicitação de documento:
Responsável pelo Aluno:_____
(nome do responsável)

Dados do Aluno

Nome:_____
Identidade:_____, Órgão expedidor:_____, data emissão: _____
Situação: ◯ cursando ◯ ex-aluno do ano de: _____ Turma:_____
Telefone Res:_____; Tel. Cel:_____.

Histórico do Ensino: ◯ Fundamental (Mod. 18) ◯ Médio (Mod. 19) ◯ Tec. Enfermagem

Certificado de Conclusão do Ensino: ◯ Médio ◯ Fundamental ◯ Enfermagem

◯ Transferência para outro colégio ◯ Cancelamento de matrícula

Em caso de 2º via de documento, declarações e 2º chamada de prova haverá recolhimento de GRU no valor de R$ 10,00 por documento abaixo relacionado:

REF	TIPO	REF	TIPO
01	Histórico do Ensino Fundamental (Mod.18)	05	Certificado Ensino Fundamental
02	Histórico do Ensino Médio (Mod.19)	06	Certificado Ensino Médio
03	Histórico de Enfermagem	07	Certificado de Enfermagem
04	2ª Chamada de Prova	08	Declaração de:_____

Rio de Janeiro,_____/_____/_____

_____
Assinatura do solicitante

Preenchido pelo funcionário do CBNB

Recebi os documentos solicitados:

Rio de Janeiro,_____/_____/_____

_____
Assinatura do requerente

PROTOCOLO DO SOLICITANTE
Aluno(a):_____
Documento(s) solicitado(s): _____
Pagamento de GRU
1º passo: entrar no site WWW.tesouro.fazenda.gov.br
2º passo: clicar Guia Recolhimento da União, localizado no lado esquerdo da tela, ou GRU, localizado abaixo da tela.
3º passo: clicar em Impressão de GRU:
4º passo: **Unidade Gestora (UG)**: 120645
Gestão:001 – Tesouro Nacional
Código de Preenchimento: 22042-6
Avançar
Número de Referência: inserir Referência do Tipo de Documento; Ex: **04** (2º Chamada de Prova)
Competência; **Vencimento**; **CPF**; **Nome do Contribuinte**; **Valor Principal** e **Valor Total**.
OBS: Apresentar o requerimento preenchido com o comprovante do GRU pago, na secretaria.

Rio de Janeiro,_____/_____/_____

_____
Funcionário da Secretaria

ANEXO B

MODELO DE CABEÇALHO DE AVALIAÇÃO

COMANDO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE ENSINO

COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

AVALIAÇÃO DE _____		__ º TRIMESTRE
( ) AA ( ) AV1 ( ) AV2 ( ) 2CH ( ) RT ( ) PF		_º ANO – Ensino _____
ALUNO(A):	TURMA(S):	DATA: ___/___ / ____
PROFESSOR(A):	VALOR: ____ PONTOS	NOTA:

Instrução para realização da Avaliação:

a) Esta avaliação é individual e sem consulta;

b) Escreva suas respostas com caneta esferográfica azul ou preta e com letra legível;

c) Nas questões objetivas de múltipla escolha, NÃO será considerado qualquer tipo de rasura;

d) Revise suas respostas e verifique se as ideias estão claras e com desenvolvimento pertinente;

e) É obrigatória a apresentação da resolução das questões que envolvam cálculos.

ANEXO C

ENVELOPE DE PROVA - ETIQUETAS

COMANDO DA AERONÁUTICA

COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

EXAMES TRIMESTRAIS – SALAS E TURMAS | **ANO LETIVO: 2022**

Sala	Turma	Turno da Tarde																
EXAMES		LP	MAT	GEO	HIS	RED	CIE	ING	ARTE	ALG	GEOM	FÍS	QUÍ	ESP	LIT	BIO	SOC	FIL
	601																	
	602																	
	603																	
	604																	
	701																	
	702																	
	703																	
	704																	
	705																	
	801																	
	802																	
	803																	
	804																	
	805																	
	2006																	
	3005																	

Sala	Turma	Turno da Manhã																
EXAMES		LP	MAT	GEO	HIS	RED	CIE	ING	ARTE	ALG	GEOM	FÍS	QUÍ	ESP	LIT	BIO	SOC	FIL
	901																	
	902																	
	903																	
	904																	
	905																	
	906																	
	1001																	
	1002																	
	1003																	

	1004																	
	1005																	
	1006																	
	1007																	
	2001																	
	2002																	
	2003																	
	2004																	
	2005																	
	3001																	
	3002																	
	3003																	
	3004																	

COMANDO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE ENSINO

COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

AVALIAÇÃO	**[ ] _____ º Trimestre de 2 0 _____.** **[ ] Recuperação do _____ º Trimestre de 2 0 _____.**
EXAME DE **REDAÇÃO**	**Data do Exame: _____ / _____ / 2 0 _____.**
	TURMA: / **SALA:**
	Nº de presenças: _____. / **Nº de faltas: _____.**
REGISTRO DE **OCORRÊNCIAS**	_____ _____
	Professor (a) / Fiscal: _____.

ANEXO D

COMANDO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE ENSINO

COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

AULAS DE APOIO PEDAGÓGICO _____

DATA:_____/____/____

PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL:_____ ANO:_____

LISTA DE FREQUÊNCIA- AULAS DE APOIO PEDAGÓGICO

LISTA DE FREQUÊNCIA

ALUNO (A)	***TURMA***	***CONTEÚDO ABORDADO***